



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 1922/2015.

Processo de Administrativo nº 1668/2015.

Fundamentação legal: artigo 24, II e artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 068/2015

Termo Aditivo nº 88/2019.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de prorrogação de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP e a empresa **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com inscrição no CNPJ nº 21.129.497/0001-12, com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04571-000, neste ato representada pela Supervisora Administrativa **BEATRIZ CAMPOS ROCHA**, brasileira, solteira, gerente, nascida aos 22/02/1994, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.230.294-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 415.784.438-65, residente e domiciliada na Rua Professor Agostinho Alvim, nº 365, Jardim do Colégio, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05883-140, tel.: (11) 3186 8110, email: grifon@grifon.com.br, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

1.1 – Em conformidade com a manifestação da Seção de Material, fls. 235, bem como da empresa contratada, fls. 239 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls. 247, fica prorrogada a vigência do contrato nº **68/2015**, por mais **12 (doze) meses, a contar a partir de 01 de junho de 2019**, que tem por **objeto** a contratação de empresa especializada para assessoria jurídica no fornecimento de recortes eletrônicos de publicações do Diário Oficial da Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1 – De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 238 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls. 247, **o valor para suportar a prorrogação será no importe de R\$ 1.967,88 (mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) anuais, correspondentes a R\$ 163,99 (cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) mensais**, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

04.01.00 PGM D 2183 03 122 7003 2263 33.90.39-05 F01 RP RS 163,99 (por mês) – RS 1.967,88 (ao ano).

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

4.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.


Pirassununga, 01 de Junho de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


BEATRIZ CAMPOS ROCHA
Griffon Brasil Assessoria Ltda EPP

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG nº 45.271.640-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 1922/2015.

Processo de Administrativo nº 1668/2015.

Fundamentação legal: artigo 24, II e artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 068/2015.

Termo Aditivo nº 88/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

ANEXO "ÚNICO"

Objeto: a contratação de empresa especializada para assessoria jurídica no fornecimento de recortes eletrônicos de publicações do Diário Oficial da Justiça.

DE:

Valor mensal: R\$ 156,36 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Valor total: R\$ 1.876,32 (mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

PARA:

Valor mensal: R\$ 163,99 (cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

Valor total: R\$ 1.967,88 (mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 1922/2015.

Processo de Administrativo nº 1668/2015.

Fundamentação legal: artigo 24, II e artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 068/2015.

Termo Aditivo nº 88/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Objeto: a contratação de empresa especializada para assessoria jurídica no fornecimento de recortes eletrônicos de publicações do Diário Oficial da Justiça.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 01 de junho de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 1922/2015.

Processo de Administrativo nº 1668/2015.

Fundamentação legal: artigo 24, II e artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 068/2015.

Termo Aditivo nº 88/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Objeto: a contratação de empresa especializada para assessoria jurídica no fornecimento de recortes eletrônicos de publicações do Diário Oficial da Justiça.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302, Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 01 de junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: ~~BEATRIZ CAMPOS ROCHA~~ - gerente

RG: 37.230.294-4 SSP/SP

CPF nº: 415.784.438-65

Telefone: (11) 3186 8100

Endereço: Rua Professor Agostinho Alvim, nº 365, Jardim do Colégio, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05883-140.

E-mail institucional: grifon@grifon.com.br

E-mail pessoal: grifon@grifon.com.br

ASSINATURA: _____

Beatriz Campos Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

CNPJ n°: 21.129.497/0001-12

PROT. ADM. N° 1668/2015.

CONTRATO N° 068/2015.

TERMO ADITIVO N°: 88/2019.

OBJETO: a contratação de empresa especializada para assessoria jurídica no fornecimento de recortes eletrônicos de publicações do Diário Oficial da Justiça.

VALOR: R\$ 1.967,88 (mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 01 de junho de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal